

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – SP	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde Municipal	
Solicitação Sistema Betha nº 159/2025	
Responsável pela Demanda: Rosana Vassoler Fernandes Theodoro de Oliveira	Matrícula: 15.025
E-mail: saude@santafedosul.sp.gov.br	Telefone: (17) 3641-9060
1. Objeto: O presente instrumento objetiva a contratação de empresa qualificada para execução da Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Atílio Nieri/Rua Genésio A. Maschio, no Bairro Jardim Universitário V, neste Município de Santa Fé do Sul.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A construção de uma Unidade Básica de Saúde e demais equipamentos ligados à saúde são importantes instrumentos para formação de cidadãos, sendo considerados, portanto, fatores preponderantes ao enriquecimento ético, moral, econômico e de inclusão social. A necessidade de investimentos no setor da saúde com oferta de qualidade ao cidadão de Santa Fé do Sul, é tratada pela municipalidade como demanda prioritária dentro do plano de ações. Não obstante, a saúde de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir aos usuários e servidores um local propício às suas necessidades. Destarte, nos últimos anos o município teve grande crescimento populacional, principalmente na região onde busca-se implantar a nova UBS (Jardim Universitário V), sendo que esta irá abranger uma gama de bairros como: Bartolo Rossafa, Jardim Guanabara, Jardim Universitário I, II, III, IV, V e VI, Village Santa Fé, Residencial Bento Marques entre outros. Nos últimos anos Santa Fé do Sul cresceu de maneira significativa, e esse crescimento impactou no aumento da população assistida. Outro fator importante é o grande deslocamento que a população residente desses bairros faz para chegar até outras unidades, portanto, a nova implantação também trará maior segurança e conforto nesse sentido para todos dos bairros.	

3. Descrições e quantidades e Estimativa de Valor

Para obtenção do quantitativo o Corpo técnico da Secretária de Obras realizou o levantamento quantitativo e orçamentário da obra baseando-se nas planilhas de estimativa de custos de serviço do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP) com referência de dezembro de 2024 e tabela de composições de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), versão 196, ambas desoneradas. As planilhas, quantitativa e orçamentária, estão em anexo.

Resumidamente, com base no levantamento quantitativo e devidos custos de mercado (unitário e total) discriminados a partir das planilhas, SINAP e de composições da CDHU, foi possível apurar o valor total global estimado para a construção da nova unidade escolar de R\$2.494.143,34, já incluído os Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 28,82%, conforme os limites atribuídos no Acórdão 2622/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU).

4. Recursos Financeiros

A dotação orçamentária necessária para a realização da contratação está disponibilizada e distribuída nas seguintes Despesas:

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
FICHA	ELEMENTO	APLICAÇÃO	VALOR	FONTE
149	4.4.90.51.00.00.00.00	301.024 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 481.318,34	01
149	4.4.90.51.00.00.00.00	301.0024 – EDUCAÇÃO- TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA 202331340005	R\$ 2.012.825,00	05

5. Observações gerais:

5.1. Modalidade:

A contratação enquadrar-se-á em serviços especiais de engenharia, não continuado, mediante licitação na modalidade “Concorrência” com fulcro nos Artigos 6, inciso XXXVIII e 29 da lei nº14.133/21. A execução do objeto será no regime de empreitada por preço global.

5.2. Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do mesmo.

5.3. Prazo de Execução:

O prazo de execução será de 12 meses iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Os pedidos de esclarecimentos acerca do presente objeto deverão ser encaminhados através do e-mail: seosp@santafedosul.sp.gov.br, e serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados pelo servidor desta Secretaria, a saber: Braz Odair Bello.



Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3631- 9500 Ramal 165, ou na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, sala 02, Centro, Santa Fé do Sul – SP.

5.5. Prazo para pagamento:

O pagamento poderá ser parcelado de acordo com a evolução da obra demonstrada em Planilha de Medição apresentada pela contratada e atestada pelo responsável técnico da contratante após realizada vistoria “in loco”.
O pagamento se dará em até 15 (dias) da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

5.6 Da designação do Fiscal da execução dos serviços:

Fica designado como Fiscal do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de referência, BRAZ ODAIR BELLO, Diretor Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CPF: 062.385.358-22, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.7 Da designação do Gestor:

Fica designado como Gestor do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de referência, ROSANA VASSOLER FERNANDES TEODORO DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Secretaria de Saúde, Matrícula: 15.025, lotado na Secretaria de Saúde Municipal.

6. Conclusão

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Instruem o presente os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Básico.
- Projeto Executivo
- ART

Santa Fé do Sul, 06 de fevereiro de 2025

ROSANA VASSOLER FERNANDES TEODORO DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL – SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
Matrícula nº 15.025

Declaração de Anuência Fiscalização: Nesta data tomo Ciência da indicação de Fiscal dos serviços objeto do presente DFD:

BRAZ ODAIR BELLO
DIRETOR GERAL – SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula nº 013498





DESPACHO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nesta data autorizo a instauração do devido processo administrativo de licitação para a contratação do objeto descrito acima.

Evandro Farias Mura
Prefeito

